

## **PROJETO DE LEI Nº. 040/2020**

**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **321.510,00 (Trezentos e vinte e um mil e quinhentos e dez reais)** no Orçamento do Município do corrente exercício e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ **321.510,00 (Trezentos e vinte e um mil e quinhentos e dez reais)** para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 04.00 - Secretaria Administração Geral  
Unidade Orçamentária: 01 – Departamento Compras, Patrimônio e Material  
Classificação Funcional: 04.122.0004.2.015 – Manutenção Depto Compras, Patrimônio Material  
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 8.600,00

Órgão: 04.00 - Secretaria Administração Geral  
Unidade Orçamentária: 03 – Departamento Administrativo  
Classificação Funcional: 04.122.0004.2.010 – Administração Distrital  
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil  
R\$ 500,00

Órgão: 04.00 - Secretaria Administração Geral  
Unidade Orçamentária: 03 – Departamento Administrativo  
Classificação Funcional: 04.122.0004.2.013 – Manutenção Depto e Secretaria de Administração  
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil  
R\$ 3.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria de Finanças  
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria de Finanças  
Classificação Funcional: 04.123.0005.2.020 – Manutenção da Secretaria de Finanças  
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
R\$ 5.300,00

Órgão: 09.00 – Secretaria de Saúde, Prevenção e Combate as Drogas  
Unidade Orçamentária: 01- Fundo Municipal de Saúde  
Classificação Funcional: 10.301.0013.2.057 – Manutenção Secretaria de Saúde  
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais  
R\$ 25.600,00  
R\$ 1.000,00

Órgão: 09.00 – Secretaria de Saúde, Prevenção e Combate as Drogas  
Unidade Orçamentária: 01- Fundo Municipal de Saúde  
Classificação Funcional: 10.301.0013.2.062 – Manutenção Estratégia Saúde da Família  
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

R\$ 72.000,00

R\$ 22.000,00

Órgão: 09.00 – Secretaria de Saúde, Prevenção e Combate as Drogas

Unidade Orçamentária: 01- Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional: 10.301.0013.2.063 – Manutenção das Ações e Serviços de Saúde

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 50.000,00

R\$ 74.000,00

Órgão: 09.00 – Secretaria de Saúde, Prevenção e Combate as Drogas

Unidade Orçamentária: 01- Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional: 10.301.0013.2.064 – Manutenção do Programa Vigilância em Saúde

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

R\$ 5.050,00

R\$ 250,00

Órgão: 11.00– Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Unidade Orçamentária: 01- Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMDCA

Classificação Funcional: 08.243.0016.6.093 – Família Acolhedora Um Amor Família/Man. Casa Lar

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

R\$ 9.300,00

R\$ 210,00

Órgão: 13.00 – Secretaria Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 01- Departamento de Assistência Social

Classificação Funcional: 20.606.017.2.097 – Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 4.700,00

Órgão: 14.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Serv. Público

Unidade Orçamentária: 01 – Departamento de Obras

Classificação Funcional: 15.451.0021.2.112 – Manutenção Departamento de Obras

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 40.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o Inciso III do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964:

Órgão: 05.00 - Secretaria de Finanças

Unidade Orçamentária: 03 – Departamento de Contabilidade

Classificação Funcional: 04.122.005.2.022 – Manutenção Depto de Contabilidade

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria

R\$ 9.230,00

Órgão: 06.00 – Secretaria de Educação  
Unidade Orçamentária: 04- Departamento de Ensino - Fundamental  
Classificação Funcional: 12.361.0036.2.494 – Instalação e Manutenção Escola Tempo Integral  
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço Distrib. Gratuita  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
R\$ 3.900,00  
R\$ 20.900,00

Órgão: 06.00 – Secretaria de Educação  
Unidade Orçamentária: 05- Departamento de Ensino - Infantil  
Classificação Funcional: 12.365.0035.2.036 – Manutenção da Educação Infantil  
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
R\$ 32.000,00

Órgão: 06.00 – Secretaria de Educação  
Unidade Orçamentária: 07- Gestão da Secretaria de Educação  
Classificação Funcional: 12.361.0006.2.026 – Manutenção Secretaria de Educação e Cultura  
Elemento de Despesa: 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação  
R\$ 48.000,00

Órgão: 06.00 – Secretaria de Educação  
Unidade Orçamentária: 09- Depto de Ensino – Programas e Convênios MDE/FNDE  
Classificação Funcional: 12.361.0010.2.045 – Alimentação Escolar Pane/Pnac-FNDE  
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço Distrib. Gratuita  
R\$ 33.000,00

Órgão: 07.00 – Departamento de Cultura  
Unidade Orçamentária: 01- Departamento de Cultura  
Classificação Funcional: 13.392.0053.1.606 – Equipamentos e Mat. Permanente Casa Cultura  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 7.900,00

Órgão: 08.00 – Secretaria de Esporte e Lazer  
Unidade Orçamentária: 01- Departamento de Esporte e Lazer  
Classificação Funcional: 27.812.0012.2.053- Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer  
Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00.00 – Diária – Pessoal Civil  
R\$ 4.000,00

Órgão: 08.00 – Secretaria de Esporte e Lazer  
Unidade Orçamentária: 01- Departamento de Esporte e Lazer  
Classificação Funcional: 27.812.0054.1.628- Bens Móveis e Equip. para Ações do Esporte  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 7.700,00

Órgão: 09.00 – Secretaria de Saúde, Prevenção e Combate as Drogas  
Unidade Orçamentária: 01- Fundo Municipal de Saúde  
Classificação Funcional: 10.301.0013.2.068 – Consórcio Intermunicipal – SAMU Oeste - CONSAMU  
Elemento de Despesa: 3.1.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio  
3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio  
R\$ 10.000,00  
R\$ 64.000,00

Órgão: 15.00- Secretaria de Industria, Comercio, Agronegócio e Turismo  
Unidade Orçamentária: 01 – Depto de Industria, Comercio, Agronegócio e Turismo  
Classificação Funcional: 22.661.0026.2.132 – Apoio Atividades Geração Emprego e Renda  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo  
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 4.300,00  
R\$ 1.900,00  
R\$ 13.900,00  
R\$ 990,00

Órgão: 15.00- Secretaria de Industria, Comercio, Agronegócio e Turismo  
Unidade Orçamentária: 01 – Depto de Industria, Comercio, Agronegócio e Turismo  
Classificação Funcional: 22.662.0068.1.632 – Bens Móveis Equip. Infraestrutura Ind. e Comércio  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 7.990,00

Órgão: 15.00- Secretaria de Industria, Comercio, Agronegócio e Turismo  
Unidade Orçamentária: 01 – Depto de Industria, Comercio, Agronegócio e Turismo  
Classificação Funcional: 23.691.0026.2.134 – Promoção de Festas e Eventos  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 43.600,00

Órgão: 15.00- Secretaria de Industria, Comercio, Agronegócio e Turismo  
Unidade Orçamentária: 01 – Depto de Industria, Comercio, Agronegócio e Turismo  
Classificação Funcional: 23.695.0027.2.135 – Apoio Atividades Desenvolvimento Turismo  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo  
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 2.900,00  
R\$ 400,00  
R\$ 4.900,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL AURÉLIO REGAZZO - GABINETE DO  
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, em 16  
de dezembro de 2020.**

**PEDRO LEANDRO NETO  
Prefeito Municipal**